

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 10/2018

Termo de Fomento nº 852621/2017 - MTB/SENAES - CAMP

Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.

Critério: Menor Valor e Técnica

Cotação prévia de preço na modalidade **menor valor e técnica para contratação de Pessoa Jurídica ou Física para realização de Diagnósticos Locais, considerando as especificidades dos Povos Tradicionais de Matriz Africana** projeto Siconv nº 852621/2017- MTB/SENAES - CAMP.

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar da Cotação Prévia de Preços na modalidade Menor Valor e Técnica. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **29 de junho de 2018**.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de Pessoa Jurídica ou Física para realização de Diagnósticos Locais, que apresente o menor valor e a melhor técnica e que seja dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Realizar 10 visitas aos territórios apontados no quadro abaixo. A definição do município visitado será feita em conjunto com a equipe do projeto.

Território	Municípios
Região Metropolitana	Alvorada, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Viamão
Fronteira Oeste	Alegrete e municípios do entorno
Região Carbonífera	Butiá e municípios do entorno
Região de Campos de Cima da Serra	Caxias do Sul e municípios do entorno
Região do Litoral Norte	Cidreira e municípios do entorno
Região da Produção/Planalto	Passo Fundo e municípios do entorno
Região Sul	Pelotas, Rio Grande
Vale do Rio Pardo	Rio Pardo, Santa Cruz do Sul
Região Central	Santa Maria e municípios do entorno

2.2 Produzir relatório a cada visita realizada, totalizando 10 (dez) Relatórios de Visita, nos quais devem constar: programação; breve descrição da atividade; encaminhamentos realizados; avaliação dos participantes; lista de presença; mínimo três fotos.

2.3. Elaborar um Planejamento das Visitas de Diagnóstico, que contemple um cronograma das visitas e um instrumento de sistematização dos dados a serem colhidos, os quais precisam ser aprovados pela equipe do projeto.

2.4 Elaborar um Relatório de Diagnóstico ao completar metade das visitas, que contenha uma análise das potencialidades e limites de cada território e uma análise preliminar dos dados extraídos do instrumento de diagnóstico.

2.5 Elaborar um Relatório Final de Diagnóstico com análise dos dados, apontando as potencialidades e dificuldades de cada território, tendo em vista o objeto do projeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das propostas: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511 ou pelo e-mail daniela@camp.org.br.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **29 de junho de 2018.**

3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com a elaboração do Planejamento e Relatórios.

3.3.1 - O início do contrato será a partir da data de sua assinatura.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto, da presente Cotação Prévia de Preços, deverá ser apresentado em reais.

3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ou RPA ao final de cada entrega dos produtos descritos acima.

3.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do contrato será de acordo com a execução do serviço, a partir da assinatura do contrato, finalizando com o pagamento referente a entrega do último Relatório.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As pessoas jurídicas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preços deverão entregar a documentação e a proposta.

5.2. Documentos necessários:

5.2.1. Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção deverão por meio de qualquer instrumento idôneo (currículo, declarações, certificados, diplomas ou por meio

de cópias de outros convênios firmados com o poder público) comprovar experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital.

5.2.2 - Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção deverão ter curso superior, preferencialmente na área das ciências humanas, e experiência de trabalho na área de atuação do termo de fomento (constituição de redes, povos tradicionais e desenvolvimento econômico).

5.2.3 – Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção devem ser Povos Tradicionais de Matriz Africana, auto declarados conforme ficha em anexo a esse edital.

5.2.4. Dentre os escolhidos somente serão selecionados profissionais que apresentem concordância com os valores de remuneração previstos nesse Edital.

5.2.5. Em caso de necessidade os candidatos poderão ser avaliados por meio de entrevista.

5.3 Da proposta de Preços:

5.3.1. A proposta deverá conter as solicitações no modelo em anexo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço e técnica, avaliada através da documentação recebida, podendo ser realizada entrevista.

6.2. O Valor máximo da proposta, definido pelo plano de trabalho (meta 3, etapa 5) é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo o valor da hora técnica de R\$100,00 (cem reais), configurando um total de 160 horas de trabalho, incluindo as visitas e elaboração dos materiais solicitados.

7. DO RESULTADO:

7. O resultado desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site do Camp (<http://camp.org.br/>) em até 10 dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 5 dias uteis após o prazo de recurso.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do serviço será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Planejamento, dos Relatórios, da aprovação dos mesmos pela equipe do projeto e da emissão da fatura.

8.2. O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir. A referida conta bancária deve ser correspondente ao responsável pela proposta.

8.3. Não se pagará por serviços não executados.

8.4. Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento do serviço, o qual está vinculado ao repasse de recursos feitos pelo governo federal ao termo de fomento nº 852621/2017. Dessa forma, caso o repasse seja interrompido pelo governo federal, o presente contrato perde sua validade.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

9.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Termo de Fomento nº 811902/2014 – MTE/SENAES - CAMP. Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 10/2018

Termo de Fomento nº 852621/2017 - MTB/SENAES - CAMP

Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.

Critério: Menor Preço e Técnica

Razão social:

CNPJ/CPF:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Valor total proposto pelo serviço de Assessoria de Diagnóstico: R\$

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo

ANEXO: AUTODECLARAÇÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos; Considerando o Decreto Presidencial de Nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 que instituiu a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais a Convenção 169 da OIT- Organização Internacional do Trabalho e o Plano Nacional de Direitos Humanos – III (Decreto Nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009), a garantia da igualdade na diversidade. (PNDH-3); Considerando a Resolução 47/135, de 18 de dezembro de 1992, da ONU que adota a Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas; o Estatuto da Igualdade Racial; Declaração Universal dos Direitos Linguísticos de 1996; Declaração dos Direitos Coletivos dos Povos, considerando os demais tratados e Declarações Internacionais dos Direitos das Minorias e dos Povos.

Considerando que **Povos e Comunidades Tradicionais**, correspondem a uma categoria de pessoas cujas marcas culturais percebidas são consideradas socialmente significativas e estão fundamentadas nos princípios da tradição, da oralidade e da visão de mundo própria. Considerando que estes grupos possuem elementos de identidade étnica ou identidade cultural por pertencimento e que diferem entre si em termos de língua, sagrado, costumes, valores, ancestralidade entre outras marcas culturais.

Respondo e declaro livre, espontânea e conscientemente que eu me considero como POVO TRADICIONAL:

SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo de qual grupo? (marque a opção abaixo)

COMUNIDADES TRADICIONAIS e /ou POVOS TRADICIONAIS. (Marque qual Comunidade Tradicional você considera pertencer)		
() 1. Povos Indígenas	() 2. Quilombolas	() 3. Caiçaras
() 4. Ciganos	() 5. Faxinalenses	() 6. Fundo de Pasto
() 7. Geraizeiros	() 8. Pantaneiros	() 9. Pescadores Artesanais
() 10. Pomeranos	() 11. Quebradeiras de Côco Babaçú	() 12. Seringueiros
() 13. Catadoras de Mangaba	() 14. Andirobeiras	() 15. Morroquianos
() 16. Vazanteiros	() 17. Apanhadores de flores sempre vivas	() 18. Ilhéus
() 19. Castanheiros	() 20. Cipozeiros	() 21. Isqueiras
() 22. Retireiros	() 23. Ribeirinhos	() 24. Veredeiros
() 25. Caatingueiros	() 26. Piaçaveiros	() 27. Extrativistas
() 28. Povo Tradicional de Matriz Africana () BANTU () YORUBA () JEJE		
() 29. Outro (s): (Especifique outras comunidades atendidas, caso não estejam entre as listadas acima)		

Considerando o direito que me cabe, como pessoa e como membro de um grupo cultural, considerando minha história, memória e meu modo de vida, declaro que, na condição de População Auto Declarada, considero pertencer a Comunidade/Povo Tradicional

Reivindico a condição de especificidade nas políticas públicas, nos dados estatísticos do IBGE (Censo e PNADs), no ensino da língua, nas políticas de memória, guarda, preservação e proteção e demais direitos que cabem enquanto grupo cultural, enquanto povo e enquanto pessoa.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefones: _____

ENDEREÇO: Rua _____ Nº _____ CS/AP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

DATA: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____